



Jornal Oficial

Jaboticabal

Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori

ANO XI, EDIÇÃO Nº 501, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LEI

nº 4.963 - Declara a "Festa do Quitute" como Patrimônio Cultural Imaterial de Jaboticabal 01

DECRETOS

nº 6.957 - Declara de utilidade pública imóvel em Jaboticabal 01

PORTARIAS

nº 151 - Nomeia candidatos | Concurso Público nº 01/2015 02

EXTRATOS

Extratos de contratos 02

RESUMO DE LICITAÇÃO

Extrato | Concorrência Pública nº 02/2019 02

Edital | Chamada Pública nº 01/2019 03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3 03

Edital nº 4 03

Concurso Público nº 01/2019 | Julgamento dos Recursos 04

Chamamento Público | Estágio nº 01/2019 04

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital | Chamamento público nº 02/2019 08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resolução nº 01 08

SECRETARIA DA FAZENDA

Quebra de Ordem Cronológica 09

Editais 10

SECRETARIA DE SAÚDE

Comunicado Visa - 02/2019 11

LEI

LEI Nº 4.963, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara a "Festa do Quitute e a Expofeira de Arte e Artesanato" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jaboticabal.

Autoria: Dr. Edu Fenerich

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua

sessão de 07 de fevereiro de 2019, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a "Festa do Quitute e a Expofeira de Arte e Artesanato" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jaboticabal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS HORI

Prefeito Municipal

WELINGTON DE CAIADO CASTRO
Secretário de Governo

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de fevereiro de 2019.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETOS

DECRETO Nº 6.957, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara de utilidade pública a fim de ser desapropriado por via judicial ou amigável, um imóvel situado nesta Cidade de Jaboticabal, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal disposta no art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que disciplina o art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

Considerando os procedimentos administrativos realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento através do Processo Administrativo nº 2953-

0/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal de Jaboticabal, por via judicial ou amigável, com a finalidade de regularização e melhoramento da via pública denominada de Avenida Prof. Vicente Quirino, bairro "Aparecida", nesta Cidade de Jaboticabal/SP, um imóvel com área de 185,17 metros quadrados, registrado sob a Matrícula Imobiliária nº 17.988, do Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Jaboticabal/SP.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no "caput", conforme

Jaboticabal

registro imobiliário, consta ser de propriedade dos Senhores Carolina Guiomar Garcia Costa, viúva, Florisval Nascimento Costa, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maria Elisa Revolti Costa e Elaine Cristina Nascimento Costa, divorciada.

Art. 2º A descrição planimétrica do imóvel declarado de utilidade pública no art. 1º deste Decreto, é a seguinte:

“IMÓVEL: Um terreno com limitação irregular, denominado “A”, parte de uma área maior, localizado à Avenida Prof. Vicente Quirino, s/nº, nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaboticabal, e quem de frente da Avenida Prof. Vicente Quirino, olha para o terreno mede 16,20 metros de frente para a dita via pública; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 10,00 metros confrontando com a propriedade de irmãos Scatolin; do lado direito da frente aos fundos mede 11,47 metros, confrontando com o terreno denominado “B”, propriedade de Maurício do Nascimento, e finalmente na linha dos fundos mede 18,30 metros, confrontando com o terreno de propriedade de Jacob Inocente ou sucessores desses confrontantes, perfazendo o terreno a área de 185,17 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 012410/45.”

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação, por acordo, uma vez satisfazendo os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado na avaliação administrativa;

b) que o proprietário ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa, que prove a não existência de qualquer ônus sobre o imóvel

desapropriado.

Art. 4º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

WELINGTON DE CAIADO CASTRO
Secretário de Governo

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 27 de fevereiro de 2019.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

PORTARIAS

**PORTARIA Nº
151, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público nº 01/2015.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2015;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

AMANDA PRISCILA BARROS VELUDO, para o cargo de Professor de Creche, Classificação 141º;

PATRICIA ALVES DE CARVALHO, para o cargo de Professor de Creche, Classificação 143º;

Nos termos da Lei nº 4.836, de 28 de junho de 2017, o cargo de EDUCADOR INFANTIL passou a denominar-se PROFESSOR DE CRECHE.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, as candidatas ora nomeadas ficam notificadas de que deverão se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 8:00 às 16:30 horas.

Jaboticabal, aos 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: Aquisição de carnes e derivados para compor o cardápio das unidades de ensino estaduais e municipais - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 37/2018 – VALOR GLOBAL: R\$61.980,00 - ASSINATURA: 18/02/2019 – VIGÊNCIA:

17/02/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – CONTRATADA: LUCIANO NAIM GERADI – OBJETO: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, os quais integrarão os cardápios de Berçários, Creches e Escolas de Ensino Básico, Fundamental e Médio do Município - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 69/2018 – VALOR GLOBAL: R\$9.862,00 - ASSINATURA: 22/02/2019 – VIGÊNCIA: 21/02/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – CONTRATADA: AUTEM ENGENHARIA LTDA – OBJETO: Aquisição de 2.400 Toneladas de Massa Asfáltica Tipo C.B.U.Q., para execução de recapeamento em diversas ruas do município de Jaboticabal/SP - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 06/2018 – VALOR GLOBAL: R\$655.200,00 - ASSINATURA: 25/02/2019 – VIGÊNCIA: 24/02/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – CONTRATADA: J. R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – OBJETO: Termo de apostilamento ao contrato celebrado para execução das obras de reforma dos banheiros da EMEB “Walter Barioni”, sita à Rua Miguel Lerro nº 333, bairro Santa Mônica, em Jaboticabal - FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 29/2018 – ASSINATURA: 22/02/2019 – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01.01/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – CONTRATADA: E F FIGUEIREDO ME – OBJETO: Termo de apostilamento ao contrato celebrado para fornecimento de jaleco para uso de professores - FUNDAMENTO

LEGAL: Convite nº 25/2018 – ASSINATURA: 22/02/2019 – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 152.01/2019.

RESUMO DE LICITAÇÃO

EXTRATO | CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP, informa que com referência ao processo licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 02/2019 – que trata da contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP, através de Convênio Federal, conforme Contrato de Repasse OGU nº 865480/2018 – Operação 1057364-43 – Programa Turismo – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no Aeroporto Municipal de Jaboticabal/SP - o objeto do presente certame foi ADJUDICADO à empresa ANDRE NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R\$2.695.257,77 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2019.

Rodrigo de Oliveira Fenerich
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009

Diretora de Comunicação: Luana Vianna - MTB 47.911 - SP

Diagramação: Lucas Batista Peterossi

Colaboração: Ivana Maria Marques Quintino

Esplanada do Lago, 160, Vila Serra

Fones: (16) 3209-3305 / 3209-3379 comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br

Tiragem: 1500 exemplares

Distribuição: gratuita

Jaboticabal

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

EDITAL - Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, a Chamada Pública nº 01/2019 - visando a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados à Alimentação Escolar oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para um consumo estimado em 12 meses. Os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 e 02, até o dia 28 de março de 2019, às 9:00 horas, na Prefeitura Municipal de Jaboticabal – Departamento de Gestão de Material

e Patrimônio, sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados através do site www.jaboticabal.sp.gov.br ou à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, em Jaboticabal/SP, de 2ª à 6ª feira, das 7:30 às 16:30 horas.

Jaboticabal, 01 de março de 2019

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 3

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No 003-2019

868/2019	ANA MARTINA CAVELLO	INDEFERIDO
211281/2018	ERIKA REGINA BEJO PIFER	INDEFERIDO
15245/2019	VILMA ALVES FERREIRA	INDEFERIDO
140635/2018	FABIO FARIAS ENNES 22371526835	TOMAR CIÊNCIA
206539/2018	FRANCISCO VICENTE DE BELLO JABOTICABAL	TOMAR CIÊNCIA
205745/2018	GIVALDO & BONIFÁCIO JABOTICABAL LTDA M	TOMAR CIÊNCIA
202142/2018	GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELA	TOMAR CIÊNCIA
184098/2018	GUSTAVO DOMINGUES DOS SANTOS	TOMAR CIÊNCIA
170046/2018	HENRIQUE MESSANA	DEFERIDO
165891/2018	IVAN INACIO BOTEGA	TOMAR CIÊNCIA
202070/2018	IVANETE MARCHIORATO	TOMAR CIÊNCIA
185116/2018	IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL	TOMAR CIÊNCIA
190608/2018	JOSÉ MARIA FRANCISCO PEREIRA 14443931899	TOMAR CIÊNCIA
195863/2018	JOSÉ OSMAR LOURENÇO DE SOUZA	TOMAR CIÊNCIA
158739/2018	JOSIAS LENHARI	TOMAR CIÊNCIA
182796/2018	JOÃO FERNANDO AUGUSTO	TOMAR CIÊNCIA
169650/2018	KARINA IZILDA FERREIRA	TOMAR CIÊNCIA
159891/2018	MICHELE COSTA FERREIRA DE SOUZA	TOMAR CIÊNCIA
158721/2018	MARIA CRISTINA DA SILVA VAROTTI	TOMAR CIÊNCIA
116386/2015	MARIA CRISTINA DA SILVA VAROTTI	TOMAR CIÊNCIA
180106/2018	MARIA SOCORRO DE SANTANA FERREIRA	TOMAR CIÊNCIA
201014/2018	MARCO BORDIN	TOMAR CIÊNCIA
204536/2018	MARCELA FRANCINE GARAVELLO	TOMAR CIÊNCIA
134546/2018	NARDEL TEODORO SOARES	DEFERIDO
194891/2018	OTAVIO PENARIOL	TOMAR CIÊNCIA
108758/2018	PATRICIA PANSARDI	TOMAR CIÊNCIA
83691/2018	QUEZIA LIBORIO CARVALHO	TOMAR CIÊNCIA
122050/2018	RICARDO ANTONIO FERES	DEFERIDO
196266/2018	RENATA SILVA DE SOUZA	TOMAR CIÊNCIA

194280/2018	SILVONEI JORGE DOS SANTOS NUNES	TOMAR CIÊNCIA
203459/2018	VITOR BATISTA CARNEIRO	TOMAR CIÊNCIA
210196/2018	WALDYR MASSAO ENOKI	TOMAR CIÊNCIA
75906/2007	CARLOS ALBERTO PEREIRA CARDOSO	TOMAR CIÊNCIA
198773/2013	DANIEL COLOVATTI DE GODOY	TOMAR CIÊNCIA
145190/2018	RENATO SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO

TANIA REGINA CARASKI NIKUMA
SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL Nº 4

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No 004-2019

151700/2016	FERNANDO RODRIGUES CERVANTES	TOMAR CIÊNCIA
151548/2016	JOSEANE DOS SANTOS	TOMAR CIÊNCIA
27049/2014	JESUS SALVADOR DOS SANTOS	TOMAR CIÊNCIA
201545/2016	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	TOMAR CIÊNCIA
137464/2010	MARIA JOSE DA SILVA	TOMAR CIÊNCIA
86011/2016	RENATO GUEMBARSKI	TOMAR CIÊNCIA
86380/2017	SOUZA E ALVIANO LTDA ME	TOMAR CIÊNCIA
11401/2019	APARECIDA MARGADONA GIRIO	TOMAR CIÊNCIA
221/2019	AGROMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTO	TOMAR CIÊNCIA
15971/2019	JULIANO DE OLIVEIRA SERRADOR	TOMAR CIÊNCIA
15954/2019	JULIANO DE OLIVEIRA SERRADOR	TOMAR CIÊNCIA
11282/2019	MARCELO TEIXEIRA DE STEFANI	TOMAR CIÊNCIA
16861/2019	MURILO ROBERTO LUCAS FARIA	TOMAR CIÊNCIA
710/2019	MARINEU FERNANDES	INDEFERIDO
3531/2019	TACIANE CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
12181/2019	MAURO HERNANDES	TOMAR CIÊNCIA
11118/2019	MARCOS ANTONIO FARINELLI	TOMAR CIÊNCIA
200735/2018	AMAURI RIBEIRO SORVETERIA ME	INDEFERIDO
163031/2018	ANARITA JERONIMO COSTA BORBONI 22480199	TOMAR CIÊNCIA
193585/2018	ADEMIR OLIVEIRA CALDO	INDEFERIDO
174394/2018	ALEXANDRE PEREIRA	TOMAR CIÊNCIA
154369/2018	ANTONIA MARQUES DA SILVA	TOMAR CIÊNCIA
197826/2018	ANDREIA MORAES	TOMAR CIÊNCIA
198129/2018	ANALU JERONIMO DA SILVA	TOMAR CIÊNCIA
205729/2018	ANDRE LUIS ALMEIDA PERRONE	TOMAR CIÊNCIA
185957/2018	CCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TOMAR CIÊNCIA
206946/2018	CLAUDIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	TOMAR CIÊNCIA
179086/2018	CLAUDETE MARQUES DAMATO	DEFERIDO
477/2019	DILSON LUIZ DE FREITAS	TOMAR CIÊNCIA
185566/2018	DIONE HENRIQUE PIERANGELO	TOMAR CIÊNCIA
160067/2018	DALILA CLAUDETE BERCHIELLI ZOCOLLARO	TOMAR CIÊNCIA
204773/2018	ELVYS MORAES	TOMAR CIÊNCIA
205788/2018	ELAINE APARECIDA FIORENTIN FIUSA	TOMAR CIÊNCIA
4197/2019	ELISANGELA CRISTINA MARTINS BOVOLON	TOMAR CIÊNCIA
162591/2018	FRANCISCO SERRANO LOPES	DEFERIDO

TANIA REGINA CARASKI NIKUMA
SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 | JULGAMENTO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PORTUGUÊS

- QUESTÃO 04

O modo subjuntivo tem apenas três tempos – presente, pretérito imperfeito e futuro; quando se menciona “imperfeito do subjuntivo”, subentende-se, portanto, que se trata do pretérito, visto que só há um tipo de passado.

A título de fundamentação, é comum, inclusive, entre renomados gramáticos brasileiros, a referência ao pretérito imperfeito do subjuntivo, ao explicar um tópico gramatical, omitir a palavra “pretérito”, como se verifica em Bechara (2009, p. 197):

3 – Do tema do pretérito perfeito do indicativo [...] saem:

a) o mais-que-perfeito do indicativo [...];
b) o imperfeito do subjuntivo, como acréscimo de –sse [...].

Verifica-se a mesma referência também em Rocha Lima (2011, p. 350):

Para a comparação referida a fato inexistente emprega-se o conglomerado comparativo-hipotético como se, com o verbo no imperfeito do subjuntivo [...].

Referências:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira e Lucerna, 2009.

LIMA, Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

Recurso indeferido.

- QUESTÃO 05

A conjunção mas é classificada nas gramáticas como adversativa, ou seja, ela liga orações coordenadas conferindo-lhes uma ideia de oposição.

No caso da questão 05, o trecho retirado do texto “Inimigos” é um período composto por coordenação ligado pela conjunção mas; uma interpretação possível desse período, considerando o sentido de adversidade dado pela conjunção, é de que o amor tem muitos obstáculos (os “inimigos”), porém, esses obstáculos não têm o mesmo impacto – na vida das pessoas – como o tempo, que é “o pior deles”. O propósito aqui é o de enfatizar, observando-se o contexto da narrativa, o tempo como o principal motivo pelo qual um relacionamento

amoroso se desgasta, ressaltando seu efeito em relação aos demais, ou seja, colocando-o num outro patamar: ele, ao contrário dos outros, é mais marcante. Recurso indeferido.

- QUESTÃO 06

Segundo Rocha Lima (2011, p. 462), a preposição sob “exprime posição inferior: embaixo de [...]”. Mais frequentemente é empregada em sentido figurado: sob pretexto de, sob pena de, sob proposta, etc.”

Neste último caso, enquadra-se a expressão da sentença III da questão 06: “Cláudio não entendeu a lei sob este aspecto” é sinônimo de “sob esta perspectiva”, uma vez que sob não está indicando posição, mas é usado, figurativamente, em expressões desse tipo; em outras palavras, significa que Cláudio não entendeu a lei de uma determinada forma, a partir de um determinado ponto de vista.

Recurso indeferido.

- QUESTÃO 08

A questão pede que se assinale a alternativa INCORRETA em relação à forma como se leem os numerais ordinais; neste caso, essa alternativa é a letra D: o correto é “octingentesimo quinto”, e não “octogésimo quinto”. As demais alternativas estão corretas.

Recurso indeferido.

- QUESTÃO 09

A única alternativa que traz o pronome usado de forma correta é a letra B (antes de verbos, deve-se usar pronome pessoal do caso reto). Já na alternativa D, segundo as regras da língua padrão de colocação pronominal, em “Convidaram ele para a festa” “ele” está incorreto por ser pronome objeto, não podendo, portanto, ser do caso reto. O correto é “Convidaram-no para a festa”.

Recurso indeferido.

METEMÁTICA

- Questão 16

Foi interposto recurso referente a esta questão alegando que não há alternativa correta entre as apresentadas como opção. Abaixo segue a resolução da questão:

Racionalizando o denominador, vamos obter:

Logo, não há o que se falar quanto a ausência da resposta entre as alternativas da questão. Recurso indeferido.

- Questão 19

Foram interpostos recursos referentes a esta questão, alegando que há um erro no enunciado, o que dificulta o entendimento da questão. Analisando o

presente recurso, constatamos que não erro algum, principalmente no que se refere a pontuação (colocação da vírgula). Observe o enunciado: “(...) José ganha 20% a mais do que Pedro e Carlos, 10% a mais do que José, percebendo mensalmente os três, R\$ 5.280,00.” A vírgula oculta o verbo “ganha”, um recurso para que não haja repetição, ou seja, “Carlos ganha 10% a mais do que José”. Caso José ganhasse 20% a mais do que Pedro e Carlos, seria mencionada a palavra “juntos” após os dois nomes.

Recurso indeferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Questão 21

se a pessoa (vítima) está desmaiada, ela está inconsciente e, portanto, não há possibilidade de sentá-la e pedir para que ela coloque a cabeça entre os joelhos, fazendo uma pressão (com sua mão) na nuca para baixo, enquanto ela força sua cabeça para cima. É notório que a manobra apresentada na questão aplica-se em casos de vertigem, que causa uma sensação de desmaio.

Recurso indeferido.

- Questão 22

A alternativa II está correta. Caso uma pessoa esteja sofrendo com convulsão,

levantar o queixo dela (NÃO É PARA COLOCAR A CABEÇA PARA TRÁS E, SIMPLEMENTE LEVANTAR O QUEIXO PARA QUE A CABEÇA NÃO SE COMPRIMA CONTRA O PEITO DA VÍTIMA), facilitará sim a passagem do ar. Essa informação também é recomendada pelo Ministério da Saúde no seguinte link: <http://bvsms.saude.gov.br/dicas-em-saude/2050-convulsao>. Pode-se realizar essa manobra no mesmo momento em que o socorrista for proteger a cabeça da vítima com algo macio ou quando for posicionar a cabeça/corpo de lado.

A questão solicita para assinalar a alternativa correta que são os itens I e II estão corretos.

Recurso indeferido.

- Questão 22

Geralmente, é considerado febre quando a temperatura está em 37,5°. Nesse sentido, 37,5° está acima de 35°, sendo o segundo item verdadeiro.

Recurso deferido, a resposta correta será alterada para a alternativa “A”.

Lençóis Paulista, 01 de março de 2019

Banca Examinadora do Concurso Público nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 | JULGAMENTO DOS RECURSOS

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTÁGIO Nº01/2019

O Prefeito Municipal de Jaboticabal, Sr. José Carlos Hori, no uso de suas atribuições, torna pública as inscrições deferidas pela Comissão Organizadora do Chamamento Público 01/2019 e o local de realização da prova.

Ordem	Nome	RG	Curso
1	ADRIELE VIEIRA DE NELSON	58.482.560-2	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
2	ALEX FELICIO DE LIMA	40.199.300-0	ENGENHARIA CIVIL
3	ALEXANDRE ALVES DOS REIS	60.773.291-X	ENSINO MÉDIO
4	ALEXANDRE DE CAMPOS PASTORELLI	56.750.570-4	DIREITO
5	ALINE RAQUEL SANTA CAPITA	49.700.694-7	DIREITO
6	ALINE ROBERTA DA MATA	33.566.732-6	PEDAGOGIA
7	AMANDA FERREIRA CARDOSO	59.731.329-5	MATEMÁTICA
8	AMANDA PAGANO DOS SANTOS	58.128.149-4	ENSINO MÉDIO
9	AMANDA REGINATO DA SILVA	56.450.558-4	PSICOLOGIA
10	AMANDA ROBERTA DE SOUZA	62.565.722-6	ENSINO MÉDIO
11	ANA BEATRIZ DEL VECCHIO DE BRITO	60.428.405-6	ENSINO MÉDIO
12	ANA BEATRIZ NASCIMENTO GOLFETO	64.331.502-0	ENSINO MÉDIO
13	ANA CLARA VOLTARELI SILVA	50.811.306-4	PSICOLOGIA
14	ANA LAURA DA SILVA	57.085.187-7	ADMINISTRAÇÃO
15	ANA PAULA DE CARVALHO SILVA	53.111.281-0	ENSINO MÉDIO
16	ANDERSON ROBERTO RAMOS	28.084.830-4	DIREITO

Jaboticabal

17	ANDRÉ LUIZ FERREIRA JÚNIOR	63.364.447-X	ENSINO MÉDIO
18	ANDRESSA ANTONIO PAULINO	49.716.701-3	TECNICO EM SEGU-RANÇA DO TRABALHO
19	ANDRESSA CRISTINA DELAMONICA	48.880.042-0	CIÊNCIAS BIOLÓGI-CAS
20	ANDRESSA CRISTINA LOPES RO-DRIGUES DE ANDRADE	46.530.074-1	PSICOLOGIA
21	ANIELE PIANOSCKI DE CAMPOS LIMA	25.214.422-3	PEDAGOGIA
22	ANTONIO RICARDO PIRES DA SILVA	58.774.608-7	SISTEMAS DE INFOR-MAÇÃO
23	APARECIDA REGINA DA SILVA CARDOSO	42.116.131-0	PEDAGOGIA
24	ARAMIS GALAN BROCHIERI	50.223.581-0	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS
25	ARIANE APARECIDA PAVANI	49.703.408-6	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS
26	ARMANDO ARAUJO DE LIMA JUNIOR	30.508.488-4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
27	ARTHUR ABDALA ALVES	52.266.228-6	LETRAS
28	BARBARA CAROLINA DOS SANTOS	56.553.422-1	ENSINO MÉDIO
29	BÁRBARA DRIELLI PEREIRA DA SILVA	54.172.316-9	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS
30	BEATRIZ AKEMI SENO MATAYOSHI	56.450.597-3	ENFERMAGEM
31	BEATRIZ DA SILVA PASCHOALINO	56.203.128-5	ENSINO MÉDIO
32	BEATRIZ DONADON GUERREIRO VENTU-RA MORAES	45.584.570-0	TÉCNICO EM ADMINIS-TRAÇÃO
33	BEATRIZ PAROLA MELLONI	56.708.986-1	TÉCNICO EM ADMINIS-TRAÇÃO
34	BRANDOW BORGES BALESTRIEIRO DA SILVEIRA	57.542.509-X	DIREITO
35	BRENDA CORREIA BOLONI	40.380.847-9	TÉCNICO EM RECUR-SOS HUMANOS
36	BRENO ALVES GERALDINI	54.459.780-1	ENGENHARIA CIVIL
37	BRUNA F. Z. BASSI	49.517.991-7	PEDAGOGIA
38	BRUNA IZILDA MARTOVIC MARTINS	43.390.323-5	ENFERMAGEM
39	BRUNA STEPHANY SILVA DE MATOS	20.382.149	ENFERMAGEM
40	BRUNO CESAR BERGE	60.538.864-7	ENSINO MÉDIO
41	CAIO NIERO FERREIRA POSSEBON	56.694.486-8	ARQUITETURA E UR-BANISMO
42	CAMILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	55.892.775-0	FISIOTERAPIA
43	CARLA ANIELLE BARROSO MACHADO	45.511.891-7	NUTRIÇÃO
44	CARLOS HENRIQUE BOER TECIANO	50.223.593-7	EDUCAÇÃO FÍSICA
45	CAROLINA APARECIDA SANTA CAPITA CERQUEIRA	40.567.555-0	PEDAGOGIA
46	CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	20.099.044	TÉCNICO EM IN-FORMÁTICA
47	CRISTHIAN ALESSANDRO PINTO BALESTRIEIRO	55.288.337-2	EDUCAÇÃO FÍSICA
48	DAIANE CRISTINA DE CARVALHO	42.338.699-2	FISIOTERAPIA
49	DAINARA DE OLIVEIRA	40.286.513-3	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS
50	DANIELA CARLA DOS SANTOS MARIA	33.179.513-9	PEDAGOGIA
51	DANIELE OLIVEIRA SILVA	56.707.954-5	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS
52	DANIELLE ROSA BERGAMIM	58.392.601-0	ENSINO MÉDIO
53	DANILIA SANTOS DE SOUZA	19.024.092	ENFERMAGEM

54	DEBORAH BRUNINI PETRAROIA	33.566.786-7	TÉCNICO EM RECUR-SOS HUMANOS
55	DEIVID ISMAEL DE MELO DOS SANTOS	40.286.730-0	PSICOLOGIA
56	EDUARDO DELMINO DE ANDRADE	56.807.485-3	ENSINO MÉDIO
57	EDUARDO SANT'ANNA DE SOUZA	56.201.510-3	SISTEMAS DE INFOR-MAÇÃO
58	ELDER MATHEUS FAGUNDES GONÇALVES	54.264.232-3	PSICOLOGIA
59	ELIAS GABRIEL BARROSO	55.341.362-4	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS
60	ELISA CRISTINA FERNANDES MAGALHÃES	59.375.604-6	ENSINO MÉDIO
61	ELISAMAR FERNANDES DE SOUSA	49.962.506-7	FARMÁCIA
62	EMILY ALVES DE SOUZA FERREIRA MANDUCA	45.378.417-3	COMUNICAÇÃO SO-CIAL
63	ERICA CRISTINA OLIVEIRA	44.791.456-X	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS
64	ERIKA RICHELLI DE OLIVEIRA LIMA	047.401.192.013-7-MA	ADMINISTRAÇÃO
65	ESTEFANI CRISTINA DOS SANTOS	41.066.198-3	ENFERMAGEM
66	FABIANA ALVES LAURENTINO	40.377.876-1	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS
67	FELIPE PEREIRA DE MATOS	37.412.539-9	CIÊNCIAS BIOLÓGI-CAS
68	FELLIPE AUGUSTO LINS DA SILVA	52.141.543-3	ADMINISTRAÇÃO
69	FERNANDA APARECIDA MARCHI	45.340.931-3	PEDAGOGIA
70	FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS CALDAS	55.580.103-2	FISIOTERAPIA
71	FRANCIELY KAROL SIQUEIRA SOUZA	49.922.513-2	DIREITO
72	FRANCISCA THAYNA BATISTA FER-NANDES	49.965.781-0	LETRAS
73	GABRIEL AZEVEDO DE OLIVEIRA	62.482.087-1	ENSINO MÉDIO
74	GABRIELA PAMPLONA FIENO	42.463.760-1	ENFERMAGEM
75	GABRIELLE MAGALHÃES DOS SANTOS	57.293.874-3	TÉCNICO EM RECUR-SOS HUMANOS
76	GABRIELLY DE SOUZA SOARES	47.052.546-0	PEDAGOGIA
77	GENIVALDO ALVES DOS ANJOS	MG 20.587.232	ENFERMAGEM
78	GESILANE SOARES MACHADO	49.582.448-3	TÉCNICO EM ADMINIS-TRAÇÃO
79	GIOVANA CRISTINA GOMES	49.978.229-X	NUTRIÇÃO
80	GLEICE FIGUEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	47.158.069-7	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
81	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA	63.046.726-2	ENSINO MÉDIO
82	GUILHERME SANTOS SANTANA	45.203.611-2	SISTEMAS DE INFOR-MAÇÃO
83	GUSTAVO ALVES DE PAULA	55.136.970-X	TÉCNICO EM ADMINIS-TRAÇÃO
84	GUSTAVO NUNES BATISTA	64.587.264-7	ENSINO MÉDIO
85	GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO	60.218.975-5	ENSINO MÉDIO
86	HENRIQUE BALLINI SOARES	49.989.194-6	DIREITO
87	HUGO FELIPE SANTOS	50.882.447-0	DIREITO
88	IGOR SANTOS SANTANA	59.325.063-1	SISTEMAS DE INFOR-MAÇÃO
89	INGRID TALITA DE MATOS MOREIRA	49.708.700-5	ARQUITETURA E UR-BANISMO
90	ISABEL CRISTINA BEDIN FUMES	3.274.142-1	DIREITO

Jaboticabal

91	ISABELA DO NASCIMENTO FERREIRA	58.165.344-0	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
92	ISABELA GUILHERME DE LIMA	40.490.120-7	DIREITO
93	ISABELA PAULINO SILVA	54.769.119-1	HISTÓRIA
94	ITALO GIORDANO NIERO RONCOLATO	52.283.997-6	ARQUITETURA E UR- BANISMO
95	IZABELA DE ANDRADE PEREIRA	56.903.848-0	TÉCNICO EM ENFER- MAGEM
96	JAQUELINE CARLA DE ASSIS DA SILVA	58.587.751-8	TÉCNICO EM ADMINIS- TRAÇÃO
97	JAYNE CAVALCANTE LADISLAU	48.845.730-0	ENFERMAGEM
98	JESSE GIDEAO SIQUEIRA DINIZ	55.992.231-0	TÉCNICO EM IN- FORMÁTICA
99	JESSICA FERNANDA XAVIER	48.718.901-2	TÉCNICO EM ADMINIS- TRAÇÃO
100	JESSICA LEONCIO	47.614.284-2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
101	JESSICA MENEZES PEREZ	48.525.521-2	TÉCNICO EM IN- FORMÁTICA
102	JHEFREY ADRIAN DA SILVA SANTOS	58.819-776-2	ENSINO MÉDIO
103	JHONATAN JACINTO MONTEIRO DOS SANTOS	48.904.684-8	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
104	JOÃO PEDRO BARDON ANDRADE	53.819.453-4	PSICOLOGIA
105	JOÃO PEDRO SCARPA BALESTRIEIRO	58.789.859-8	NUTRIÇÃO
106	JOÃO VICTOR COSTA ALVES	63.662.954-5	ENSINO MÉDIO
107	JOÃO VITOR PEDRO OLIVEIRA	54.428.327-2	EDUCAÇÃO FÍSICA
108	JOSE CARLOS COSTA NETO	53.645.705-0	SISTEMAS DE INFOR- MAÇÃO
109	JOSUE ANTONIO SANT'ANNA	46.200.934-8	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS
110	JULIA GABRIEL SEVERINO PEREIRA	54.264.329-7	ENSINO MÉDIO
111	JULIA PEREIRA ADAO	54.172.003-X	ENSINO MÉDIO
112	JULIANA SOARES PRADO	49.812.296-7	NUTRIÇÃO
113	JÚLIO CÉSAR ALVARENGA MACHADO	49.512.566-0	TÉCNICO EM ENFER- MAGEM
114	JULIO CESAR CORREIA	62.146.424-7	ENSINO MÉDIO
115	JUNIO FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	57.268.563-4	TÉCNICO EM ADMINIS- TRAÇÃO
116	KAIQUE F. SANTOS	45.619.085-5	DIREITO
117	KAREN PEREIRA DA SILVA	43.584.218-3	PEDAGOGIA
118	KARINA CARVALHO FONSECA	45.648.401-2	DIREITO
119	KAROLINE COSTA ALVES	63.644.375-9	ENSINO MÉDIO
120	KATIA CRISTINA CARDOSO VERONEZE	24.492.421-1	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS
121	KETELYN DOS SANTOS FERREIRA	57.521.217-2	ADMINISTRAÇÃO
122	KEYLLA APARECIDA ALVES DE SOUZA	20.600.545	ADMINISTRAÇÃO
123	KIMBERLY DANIELLE RODRIGUES DE MORAIS	50.697.410-8	CIÊNCIAS BIOLÓGI- CAS
124	LAIANE CAROLINE THOMAZ GREGORIO	57.889.458-0	DIREITO
125	LAIZA DE JESUS ASSUNÇÃO	58.659.707-4	ENSINO MÉDIO
126	LARISSA CRISTIANE DA SILVA	57.201.373-5	PSICOLOGIA
127	LARISSA DE JESUS BALBINO	57.380.645-7	PSICOLOGIA
128	LARISSA ELEN BALBINO	49.909.217-X	TÉCNICO EM RECUR- SOS HUMANOS
129	LAURA DA SILVA COSTA	59.897.682-6	TÉCNICO EM RECUR- SOS HUMANOS

130	LAURA TARRAFEL DA SILVA	50.935.999-1	DIREITO
131	LAURENTY AMABILLE ALMEIDA LIMA	63.769.625-6	ENSINO MÉDIO
132	LETHICIA FERREIRA DEZEMBRO	58.483.394-5	EDUCAÇÃO FÍSICA
133	LETICIA APARECIDA OIAN	59.427.008-X	ENSINO MÉDIO
134	LETICIA CAMILY MARIANO	63.037.599-9	ENSINO MÉDIO
135	LETICIA CRISTINA VAROTTI	53.950.957-7	ARQUITETURA E UR- BANISMO
136	LETICIA DE AZEVEDO SILVA	54.428.291-7	TECNOLOGIA EM BIO- COMBUSTÍVEIS
137	LETICIA EVARISTO GOLFETO	40.276.516-3	TÉCNICO EM RECUR- SOS HUMANOS
138	LETÍCIA MORELLO SARGI	57.078.697-6	ARQUITETURA E UR- BANISMO
139	LETICIA MOURA BERCHIERI	56.782.634-X	DIREITO
140	LETICIA SALAZAR DE TOLEDO	57.087.062-8	ADMINISTRAÇÃO
141	LETICIA SUELEN DE MELO DOS SANTOS	45.583.451-9	AGRONOMIA
142	LETICIA TAMIMOTO PENARIOL	44.945.514-2	AGRONOMIA
143	LETÍCIA ULIAN BARROS	54.899.713-5	PSICOLOGIA
144	LIVIA CLARA COLLA	56.191.410-2	TECNOLOGIA EM BIO- COMBUSTÍVEIS
145	LIVIA NICOLE SANTOS DE SOUZA	62.452.232-0	ENSINO MÉDIO
146	LÍVIA YASMIN CARRALHO R. DE SOUZA	60.395.652-X	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS
147	LORAINÉ DO NASCIMENTO FERREIRA	59.990.027-1	TECNOLOGIA EM BIO- COMBUSTÍVEIS
148	LUANA MORELLO ANDRADE	56.915.997-0	DIREITO
149	LUCAS DIAS ALCARÁS	48.466.244-2	FILOSOFIA
150	LUCAS GERBASI VICENTE	40.256.371-2	TECNICO EM SEGU- RANÇA DO TRABALHO
151	LUCIA SOARES DE SOUSA	40.745.667-3	CIÊNCIAS BIOLÓGI- CAS
152	LUCIENE ALVES DE SOUZA F. MANDUCA	34.765.856-5	DIREITO
153	LUCILENE GARCIA DA SILVA BOAVENTU- RA LEMES	40.204.516-6	ENFERMAGEM
154	LUIZ EDUARDO COELHO	MG-20.205.060	ENFERMAGEM
155	MAIARA SUELEN CAMEIRO	54.427.922-0	ADMINISTRAÇÃO
156	MANUELA GONZALEZ	32.896.346-X	NUTRIÇÃO
157	MARCIA DA SILVA COSTA	33.967.038-1	TECNOLOGIA EM BIO- COMBUSTÍVEIS
158	MARCIO DA SILVA GOMES	46.601.661-X	ENGENHARIA CIVIL
159	MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR	56.785.610-0	NUTRIÇÃO
160	MARIA AUGUSTA DONADON BERALDO	49.829.583-7	DIREITO
161	MARIA EDUARDA BATISTA SANTOS	64.501.170-8	ENSINO MÉDIO
162	MARIA VITORIA DOS SANTOS CARDOSO DE OLIVEIRA	48.466.300-8	ARQUITETURA E UR- BANISMO
163	MARIANA ARDISSON MAZZA	52.305.413-0	ADMINISTRAÇÃO
164	MARIANA PIMENTEL PEREIRA GOMES	45.618.310-3	FISIOTERAPIA
165	MARILDA FERNANDA DA SILVA	40.229.273-X	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS
166	MARLENE FELICIANO PINHEIRO BABINSK	54.051.583-8	EDUCAÇÃO FÍSICA
167	MARTA JAQUELINE BAIERO KAVAFARA	40.437.431	PEDAGOGIA
168	MATHEUS HENRIQUE PONTES	58.553.266-7	TECNICO RADIOLOGIA

169	MATHEUS JOSE QUINTINO DE FARIA	44.608.736-8	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS
170	MATHEUS LUIZ PAVAN FERREIRA	52.284.024-3	DIREITO
171	MAURICIO ALEXANDRE BELCHIOR	57.767.205-8	ADMINISTRAÇÃO
172	MAYSA CECATO SOARES	54.234.448-8	ENSINO MÉDIO
173	MELISSA SOARES WATANABE	52.888.842-0	ENSINO MÉDIO
174	MICHELE LACERDA DA SILVA	47.142.958-2	PEDAGOGIA
175	MIGUEL SILVA DE OLIVEIRA	56.315.782-3	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS
176	MILENA ANTONIO ARANHA DE CAMARGO	58.429.459-1	ENSINO MÉDIO
177	MILENA FERNANDA DA SILVA	55.226.826-4	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS
178	MONIQUE CRISTINA MARCOLINO	40.567.776-5	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS
179	MONIQUE FERREIRA DA SILVA	55.421.165-8	ENFERMAGEM
180	MURILO PETRASSI BOTASSINI	56.838.935-9	AGRONOMIA
181	NADJA PINTO NETO	53.300.865-7	ADMINISTRAÇÃO
182	NATALIA CRISTINA VAROTTI COSTA	59.767.236-2	ENSINO MÉDIO
183	NATALIA G. CHIODA	56.071.915-2	PSICOLOGIA
184	NATHALIA ALEXANDRA BRAZ	64.059.025-1	ENSINO MÉDIO
185	NATHANI VITORIA DE ARAUJO DE MARTIN	56.071.946-2	ENFERMAGEM
186	NICOLI APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	59.990.228-0	DIREITO
187	NIKOLE CAMILLO AKASSAKA	57.479.090-1	ENGENHARIA CIVIL
188	NOEMI GARCIA BAPTISTA	44.799.935-7	PSICOLOGIA
189	OSVALDO APARECIDO FREIRE JUNIOR	58.162.291-1	ENSINO MÉDIO
190	PABLO COSTA MELLO	54.427.968-2	ENSINO MÉDIO
191	PABLO HOMEM RODRIGUES	58.429.509-1	HISTÓRIA
192	PALOMA DINIZ ANTUNES	45.341.510-6	PSICOLOGIA
193	PAULA GATTI DOS SANTOS	55.288.028-0	DIREITO
194	PAULA VALQUIRIA DE SOUZA	29.190.792-1	DIREITO
195	PEDRO LUCAS LEME BALBINO	45.584.688-1	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
196	POLLYANNA INNOCENTE FERNANDES	57.237.451-3	PSICOLOGIA
197	RAFAEL LUCENTE DE CAMPOS	53.952.940-0	DIREITO
198	RAFAELA DE OLIVEIRA GOMES	53.608.627-8	ENGENHARIA CIVIL
199	RAFAELA DUARTE MIALICH	57.999.857-5	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
200	RAFAELA FRANCISCO SANCHES DA SILVA	54.427.853-7	ENSINO MÉDIO
201	RAFAELA ROCHA GOMES MARIOTTO	37.983.983-0	DIREITO
202	RAIANE MARA FELICIO VIDOTTI	65.220.529-X	ENSINO MÉDIO
203	RAIKKONEN GABRIEL LUCAS RIBEIRO	52.751.069-5	ENSINO MÉDIO
204	RENAN APARECIDO BARBOSA	48.980.080-4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
205	RICHARD DE OLIVEIRA SILVA	56.193.391-1	LETRAS
206	RUCHELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	40.170.142-6	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
207	SABRINA VITURINO DA SILVA	56.340.048-1	ADMINISTRAÇÃO
208	SAMUEL ELIAS ANTONIETO DA SILVA	58.932.631-4	ENSINO MÉDIO
209	SANDRA RÉGIA MATOS NASCIMENTO ROCHA	24.699.589-0	ENFERMAGEM

210	SHEYLA SOARES DE ARAUJO	9.212.543	EDUCAÇÃO FÍSICA
211	SINDIA REGINA GABRIEL	27.580.738-1	ADMINISTRAÇÃO
212	TAINARA CRISTINA DOS REIS DA ROCHA	50.872.235-4	HISTÓRIA
213	TALIA EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA	56.835.992-6	PEDAGOGIA
214	TALITA AMANDA BARBOZA DURVAL	54.428.270-X	ENFERMAGEM
215	TAMILES DA SILVA CONCEIÇÃO	50.935.939-5	PEDAGOGIA
216	TAMIRES CRISTINA GONÇALVES	57.915.064-1	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS
217	TATHIANE MARQUES	54.459.536-1	PSICOLOGIA
218	THAINA FERNANDA DO NASCIMENTO	60.407.277-6	ENSINO MÉDIO
219	THAIS GABRIELA CARDOSO DE LIMA	58.280.020-1	ENSINO MÉDIO
220	THAISE OLIVEIRA DA CRUZ	56.745.037-5	NUTRIÇÃO
221	THALIA CRISTINA TORRES DA SILVA	60.116.506-8	ENSINO MÉDIO
222	THIAGO ANTONIO DA SILVA	58.020.566-6	ENSINO MÉDIO
223	TIAGO HENRIQUE CARNEIRO CARDOSO	57.098.886-X	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS
224	TIFANI HELEN KICHELEWSKI	45.285.276-6	ADMINISTRAÇÃO
225	VALÉRIA CRISTINA PENTEADO GREGGIO	52.284.102-8	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS
226	VERNON SEBASTIAN ADOLFO SILVA	52.004.586-5	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS
227	VICTOR HENRIQUE DE CASTRO	49.959.757-6	DIREITO
228	VICTORIA ANITA DA SILVA SANTOS	53.950.380-0	ENSINO MÉDIO
229	VICTORIA DE VITTO SOUZA	55.288.896-5	DIREITO
230	VICTÓRIA HELOIZE CORREIA GASPARD0	58.393.782-2	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
231	VINICIUS HENRIQUE BOVO	52.888.856-0	ENSINO MÉDIO
232	VINICIUS HENRIQUE COSTA DE ANGELIS	49.608.752-6	EDUCAÇÃO FÍSICA
233	VINICIUS SOARES PEREIRA	20.559.123	ENFERMAGEM
234	VINICIUS TEIXEIRA DOS SANTOS	53.920.567-9	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
235	VITOR ANTONIO DA SILVA	62.566.866-2	ENSINO MÉDIO
236	VITOR MINHAÇO DE CARVALHO	46.541.418-8	ADMINISTRAÇÃO
237	VITORIA NUNES DE OLIVEIRA	60.421.128-4	ENSINO MÉDIO
238	WAGNER AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	41.073.810-4	ENFERMAGEM
239	WANDERSON COMAR DE CASTILHO	49.747.555-8	DIREITO
240	WESLEY FERNANDO CAETANO	54.427.889-6	FISIOTERAPIA
241	WILLIAM CARDOSO DOS REIS	60.434.848-4	TECNOLOGIA EM BIO-COMBUSTÍVEIS

DATA: 10 de Março de 2019 – Domingo - Manhã

HORÁRIO: 09h (Início das Provas)

LOCAL: Faculdade de Tecnologia de Jaboticabal “Nilo de Stefani” – Fatec Jaboticabal

Avenida Eduardo Zambianchi, 31 215 – Vila Industrial – Jaboticabal – SP

ATENÇÃO: Os candidatos deverão chegar 30 minutos antes do início das provas.

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2019.

José Carlos Hori
Prefeito do Município de Jaboticabal

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL | CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Município de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS, TORNA PÚBLICO que a partir de 01 de Março de 2019 estarão abertas as inscrições para o credenciamento de profissionais (Micro Empreendedores Individuais - MEI'S e Pessoa Física com Inscrição Municipal) para prestação de serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados à execução dos programas sociais desenvolvidos nos equipamentos da Assistência Social (CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

e Casa Transitória), Programa Bolsa Família, financiados com recursos federais, específicos de cada programa, mediante formalização de contrato de prestação de serviços, em consonância com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2019 e seus anexos, disponibilizados no Portal das Parcerias, a ser acessado por meio do site oficial da Prefeitura do Município de Jaboticabal / SP (www.jaboticabal.sp.gov.br).

Jaboticabal, 01 de Março de 2019

Tatiana Parreira Lemos Pellegrini
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Av. Carlos Berchieri, 101 - Bosque Municipal
Telefone - (16) 3209-2469

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Regulamenta o uso de telefone celular e aparelhos congêneres nas unidades escolares integrantes da rede municipal de ensino do Município de Jaboticabal por alunos e servidores que atuam nas mencionadas unidades, durante o horário de aulas ou trabalho e dá providências correlatas”.

LEONARDO FRANCISCO YAMAZAKI, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Jabot-

icabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, visando assegurar que a essência do ambiente escolar, onde a atenção do aluno deve estar integralmente direcionada aos estudos sem que nada possa competir ou desviá-lo desse objetivo, e;

Considerando que o uso do celular e demais aparelhos eletrônicos congêneres no ambiente escolar compromete o desenvolvimento e a concentração dos alunos, bem como o desenvolvimento das atribuições dos servidores públicos durante o horário de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido aos alunos e aos servidores públicos, durante o horário das aulas ou de trabalho, o uso de telefones celulares, tablets, walkmans,

diskmans, Ipods, Ipads, MP3 e MP4 players, fones de ouvido e/ou Bluetooth, game boy, agendas eletrônicas, notebooks, máquinas fotográficas e outros aparelhos eletrônicos congêneres nas unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino de Jaboticabal.

Parágrafo Único: A proibição constante do caput também se estende para o horário de trabalho pedagógico cumprido nas respectivas unidades escolares.

Art. 2º - Excetua-se da vedação disposta no artigo anterior a utilização, pelos servidores, de aparelhos celulares corporativos quando devidamente autorizados por escrito pelo superior hierárquico e com a única e exclusiva finalidade de atender interesse do serviço, bem como o uso dos mencionados aparelhos pelos servidores das classes de docentes e de classe de suporte pedagógico do quadro do magistério no horário de recreio.

Parágrafo único: Excetuam-se, ainda, da vedação, o uso dos aparelhos e equipamentos para uso didático, quando previamente autorizados pela Direção da Unidade Escolar.

Art. 3º - Os alunos que utilizarem os aparelhos vedados terão os mesmos recolhidos e mantidos sob a guarda da direção escolar e a devolução se fará somente para o pai ou responsável, mediante presença obrigatória na unidade escolar. Parágrafo único - A desobediência ao contido no artigo 1º acarretará a adoção de medidas previstas em regimento escolar ou normas de convivência da escola.

Art. 4º - Caberá à direção da unidade escolar:

I – adotar medidas que visem à conscientização dos alunos e servidores que atuam nas unidades escolares sobre a interferência dos aparelhos eletrônicos nas práticas educativas e funcionais, prejudicando o aprendizado e a socialização;

II – garantir que os alunos e servidores tenham conhecimento da proibição;

III – informar à Secretaria Mu-

nicipal de Educação os casos de desobediência por parte dos servidores visando à instauração de processo administrativo disciplinar;

IV - outras medidas que entender pertinentes para o atendimento as disposições desta Resolução;

Art. 5º - O servidor que utilizar os aparelhos vedados estará sujeito a aplicação das penalidades cabíveis estabelecidas na legislação em vigor, bem como a caracterização do instituto da insubordinação.

Art. 6º - Aos integrantes do quadro do magistério público municipal e demais servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação é vedado realizar registro fotográfico de alunos durante o período escolar sem autorização expressa

da direção da unidade escolar e dos responsáveis legais.

Parágrafo Único: A proibição a que se refere o caput também se estende para a publicação nas redes sociais, respondendo o servidor pelas penalidades cabíveis.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboticabal, 14 de fevereiro de 2019.

LEONARDO FRANCISCO YAMAZAKI

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



VAMOS VENCER ESSA GUERRA!

O mesmo mosquito que transmite a dengue, também transmite chikungunya e zika vírus.

O perigo aumentou e Jaboticabal precisa se unir para acabar com os focos do mosquito Aedes aegypti.



SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

De acordo com o Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos termos da Instrução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cada unidade da administração pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, devem, para cada fonte diferenciada de recursos, obedecer a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Justificamos que a quebra de ordem cronológica, abaixo relacionada, se faz necessária por tratar-se de serviços essenciais e de natureza continuada de diversas secretarias.

CÓDIGO	FORNECEDOR	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VALOR A PAGAR	VÍNCULO/FONTE	EVENTO
68077	MARCELO AUGUSTO DE CAMPOS ME	524	757	04/02/2019	R\$ 592,00	001 - RECURSO PRÓPRIO	007.007 - LICENÇA DE VEÍCULOS
68077	MARCELO AUGUSTO DE CAMPOS ME	525	729	04/02/2019	R\$ 560,00	001 - RECURSO PRÓPRIO	007.007 - LICENÇA DE VEÍCULOS
627	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	531	860	06/02/2019	R\$ 29.323,00	023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001.002 - CESTA BÁSICA
627	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	531	861	06/02/2019	R\$ 16.756,00	023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001.002 - CESTA BÁSICA
355	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP	412	898	07/02/2019	R\$ 774,40	001 - RECURSO PRÓPRIO	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
355	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP	412	899	07/02/2019	R\$ 516,26	001 - RECURSO PRÓPRIO	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
68077	MARCELO AUGUSTO DE CAMPOS ME	912	924	08/02/2019	R\$ 565,00	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	007.007 - LICENÇA DE VEÍCULOS
355	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP	412	1898	14/02/2019	R\$ 193,60	001 - RECURSO PRÓPRIO	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
5845	IMPrensa NACIONAL	1503	1989	18/02/2019	R\$ 4.691,68	001 - RECURSO PRÓPRIO	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
355	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP	412	1992	18/02/2019	R\$ 903,46	001 - RECURSO PRÓPRIO	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
355	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP	412	1993	18/02/2019	R\$ 516,26	001 - RECURSO PRÓPRIO	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
68077	MARCELO AUGUSTO DE CAMPOS ME	1424	1988	18/02/2019	R\$ 591,00	001 - RECURSO PRÓPRIO	007.007 - LICENÇA DE VEÍCULOS
66187	LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.	1745	2152	20/02/2019	R\$ 2.703,98	001 - RECURSO PRÓPRIO	004.016 - DESPESA INTERNET
355	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP	412	2181	21/02/2019	R\$ 322,66	001 - RECURSO PRÓPRIO	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
69247	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1694	2275	22/02/2019	R\$ 487,34	001 - RECURSO PRÓPRIO	002.003 - CONSULT/ASSES.
286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	136	2221	22/02/2019	R\$ 218,28	001 - RECURSO PRÓPRIO	004.009 - DESPESA TELEFONE
286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	128	2186	22/02/2019	R\$ 166,59	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	004.009 - DESPESA TELEFONE
66085	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.	1777	2374	25/02/2019	R\$ 1.221,28	001 - RECURSO PRÓPRIO	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	111	2281	25/02/2019	R\$ 14.038,90	001 - RECURSO PRÓPRIO	004.016 - DESPESA INTERNET
1939	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1457	2298	25/02/2019	R\$ 7.749,99	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	014.082 - TERMO DE COLABORAÇÃO
101	FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS	1463	2313	25/02/2019	R\$ 5.000,00	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	014.082 - TERMO DE COLABORAÇÃO
64109	HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.	1834	2312	25/02/2019	R\$ 1.196,80	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	014.035 - PLANO OPERATIVO HEMODIÁLISE
530	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	424	2337	25/02/2019	R\$ 299.621,26	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO
530	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	424	2333	25/02/2019	R\$ 59.151,20	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO
530	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	426	2326	25/02/2019	R\$ 4.724,00	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO
530	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	9405	2336	25/02/2019	R\$ 38.681,02	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO
9578	CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO	1866	2387	26/02/2019	R\$ 220,00	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	012.002 - CURSOS E OUTROS
530	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	426	2404	26/02/2019	R\$ 718,74	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO
530	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	426	2397	26/02/2019	R\$ 75,00	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO
530	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	426	2405	26/02/2019	R\$ 375,00	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO
530	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	424	2398	26/02/2019	R\$ 25,52	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO
71344	MONTE REAL HOTÉIS E TURISMO S.A.	1861	2384	26/02/2019	R\$ 924,00	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	012.002 - CURSOS E OUTROS
286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	1964	2482	27/02/2019	R\$ 481,23	001 - RECURSO PRÓPRIO	004.009 - DESPESA TELEFONE
286	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	1966	2488	27/02/2019	R\$ 197,74	015 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	004.009 - DESPESA TELEFONE
10113	VIDRAÇARIA UNIÃO LTDA - EPP	1993	2524	27/02/2019	R\$ 50,00	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	003.003 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
63822	JEYNER BATISTA MACRI DIGITAÇÃO FOTOCÓPIAS ME	1976	2552	28/02/2019	R\$ 5.850,00	001 - RECURSO PRÓPRIO	009.025 - MÃO DE OBRA / MATERIAL SINALIZAÇÃO
69766	TJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME	13199	2501	28/02/2019	R\$ 38.577,65	001 - RECURSO PRÓPRIO	009.015 - DRENAGEM URBANA
530	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	1981	2522	28/02/2019	R\$ 278.800,00	018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO

Cuidados com o lixo



A cozinha deve ter lixeiras de fácil limpeza, com tampa e pedal.



Retire sempre o lixo para fora da área de preparo de alimentos em sacos bem fechados.



Após o manuseio do lixo, deve-se lavar as mãos.



O lixo, além de atrair insetos e outros animais para a área de preparo dos alimentos, é um meio ideal para a multiplicação de micróbios patogênicos.

EDITAIS

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Endereço: Av. Benjamin Constant, 514 - Centro - Jaboticabal – CEP 14870-140

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo 14654-4/2016 – Julgamento “ex officio” dos Autos de Infração lavrados na apuração fiscal de ISSQN.

Decisão: MANTIDAS INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS FISCAIS

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação conforme artigo 369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: FERNANDO CESAR CHIODA LIVOLIS
Endereço: Av. Elpidio Pereira, 41 – Jd. Morumbi - CEP 14890-236

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, art. 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 16131-4/2018 - Reclamação contra a notificação nº 518/2018 (Processo 10887-1/2016) de lançamento de ISS incidente sobre mão de obra para construção civil.

Decisão: INDEFERIDO O PEDIDO

Nos termos do art. 361 da LC 07/92, da decisão publicada, cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art. 369, III, da mesma Lei Complementar.

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: ADEMIR TAMANINI
Endereço: Av. Marechal Deodoro, 883 - Sorocabano – 14870-180

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 4965-4/2018 - Reclamação contra a notificação nº 126/2018 de lançamento de ISS incidente sobre mão de obra para construção civil.

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE O PEDIDO

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: NEIVA APARECI-

DA ALVES FONSECA SOUZA - ME
Endereço: Rua Antônio Labella Filho, 181 – Pq do Trevo - Jaboticabal – CEP-14871-765

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo 19271-6/2017 – Julgamento “ex officio” do AINF nº 049000658700001 0001695420181, lavrado na apuração fiscal do ISSQN.

Decisão: MANTIDAS INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS FISCAIS

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação conforme artigo 369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: SEBASTIÃO ANANIAS DE SOUZA
Endereço: Cam. Manoel Trevisan, 120 – Vale do Sol - CEP 14876-170

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, art. 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 11670-0/2018 - Reclamação contra a notificação nº 288/2018 (Processo 22696-3/2013) de lançamento de ISS incidente sobre mão de obra para construção civil.

Decisão: INDEFERIDO O PEDIDO

Nos termos do art. 361 da LC 07/92, da decisão publicada, cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art. 369, III, da mesma Lei Complementar.

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: ELIANA APARECIDA COLA MORETTO
Endereço: Rua Jorn. Claudio Luis Berchielli, 650 – Jd. Sta Monica – 14871-570

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 13959-9/2018 - Reclamação contra a notificação nº 956/2018 de lançamento de ISS incidente sobre mão de obra para construção civil.

Decisão: DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: PRIMILL COMÉRCIO DE PEÇAS USINADAS LTDA - ME
Endereço: Rua Diógenes Roma, 380 – Jd das Rosas - Jaboticabal – CEP-14871-745

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo 9910-4/2018 – Julgamento “ex officio” do AINF nº 049000658700001 0001712120187.

Decisão: MANTIDAS INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS FISCAIS

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação conforme artigo 369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisão Administrativa em 1ª Instância

Contribuinte: AECIO AMARAL VIEIRA
Endereço: Rua Laurindo Bolonhesi, 30 – Res. Akitoshi Ota – 14876-227

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo nº 17539-1/2018 - Cancelamento “ex officio” da notificação nº 32/2017 (Processo 11632-7/2015) de lançamento de ISS incidente sobre mão de obra para construção civil.

Decisão: DEFERIDO O CANCELAMENTO

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização
de Tributos

Decisão Administrativa em 1ª
Instância

Contribuinte: RAFAEL PIAI -
EPP
Endereço: Rua Rui Barbosa,
832 - Centro - Jaboticabal –
CEP 14870-300

A Prefeitura Municipal de Ja-
boticabal em cumprimento ao
disposto no Artigo 370 § 1º,
2º e 3º da Lei Complementar
nº 07/92, vem pela presente,
publicar a decisão administra-
tiva de 1ª Instância relativa ao
seguite processo:

Processo 12587-3/2017
– Julgamento “ex officio”
do AINF nº 049000658
7000010001287920181,
lavrado na apuração fiscal do
ISSQN.

Decisão: MANTIDAS INTE-
GRALMENTE AS EXIGÊN-
CIAS FISCAIS

Nos termos do Art.361 da L/C
07/92, da decisão publicada
cabe recurso voluntário, total
ou parcial, com efeito suspen-
sivo, à Junta de Julgamento
de Recursos Fiscais, no prazo
de 30 (trinta) dias contados da
intimação da decisão, que se
considera feita 15 (quinze) dias
após a publicação conforme
artigo 369, III, da mesma lei
complementar.

Jaboticabal, 28 de fevereiro de
2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização
de Tributos

Decisão Administrativa em 1ª
Instância

Contribuinte: GERUZIA ADE-
LIA DE JESUS
Endereço: Rua Prof. Juvenal
Passos Nogueira, 331 – Res.
Bom Jesus – 14876-087

A Prefeitura Municipal de Ja-
boticabal em cumprimento ao
disposto no Artigo 370 § 1º, 2º
e 3º da Lei Complementar nº
07/92, vem pela presente, pub-
licar a decisão administrativa
de 1ª Instância relativa ao se-
guite processo:

Processo nº 14349-9/2018
- Reclamação contra a notifi-
cação nº 683/2018 (Processo
8016-1/2010) de lançamento
de ISS incidente sobre mão de
obra para construção civil.

Decisão: DEFERIDO O PEDI-
DO DE CANCELAMENTO

Jaboticabal, 28 de fevereiro de
2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização
de Tributos

Decisão Administrativa em 1ª
Instância

Contribuinte: ITAU UNIBANCO
S.A.
Endereço: Praça Nove de Ju-
lho, 12 – Centro - Jaboticabal
– CEP-14870-325

A Prefeitura Municipal de Ja-
boticabal em cumprimento ao
disposto no Artigo 370 § 1º,
2º e 3º da Lei Complementar
nº 07/92, vem pela presente,
publicar a decisão administra-
tiva de 1ª Instância relativa ao
seguite processo:

Processo 2311-6/2018 – Im-
pugnação do Auto de Infração
nº 120/2017.

Decisão: PEDIDO PARCIAL-
MENTE PROCEDENTE

Jaboticabal, 28 de fevereiro de
2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização
de Tributos

Decisão Administrativa em 1ª
Instância

Contribuinte: MONICA BAC-
CARIN
Endereço: TV Manoel Geb-
er, 11 – Jd. Nova Aparecida –
14883-392

A Prefeitura Municipal de Ja-
boticabal em cumprimento ao
disposto no Artigo 370 § 1º, 2º
e 3º da Lei Complementar nº
07/92, vem pela presente, pub-
licar a decisão administrativa
de 1ª Instância relativa ao se-
guite processo:

Processo nº 13802-9/2018
- Reclamação contra a notifi-
cação nº 845/2018 (Processo
12038-3/2018) de lançamento
de ISS incidente sobre mão de
obra para construção civil.

Decisão: DEFERIDO O PEDI-
DO DE CANCELAMENTO

Jaboticabal, 28 de fevereiro de
2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização
de Tributos

Decisão Administrativa em 1ª
Instância

Contribuinte: PAULO CESAR
DE OLIVEIRA SOUZA
Endereço: Rua Barão do Rio
Branco, 634, Centro – 14870-

A Prefeitura Municipal de Ja-
boticabal em cumprimento ao
disposto no Artigo 370 § 1º, 2º

e 3º da Lei Complementar nº
07/92, vem pela presente, pub-
licar a decisão administrativa
de 1ª Instância relativa ao se-
guite processo:

Processo nº 12959-3/2018
- Reclamação contra a notifi-
cação nº 953/2018 de lança-
mento de ISS incidente sobre
mão de obra para construção
civil.

Decisão: DEFERIDO O PEDI-
DO DE CANCELAMENTO

Jaboticabal, 28 de fevereiro de
2019.

Noeli Anita de Oliveira Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização
de Tributos

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO VISA - 02/2019

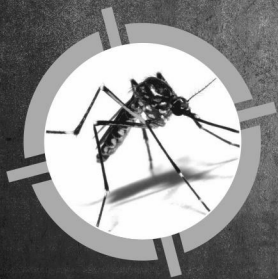
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO VISA - 02/2019, de 26-02-2019

A Farmacêutica da Vigilância Sanitária Municipal de Jaboticabal
- Secretaria de Saúde, comunica que a empresa abaixo possui
cadastro para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico
a base de substâncias da lista C 2 (retinóides) segundo a Portaria
SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 e Portaria CVS nº 23 de
29 de novembro de 2003.

EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ
RAIA DROGASIL S/A	AVENIDA CARLOS BERCHIERI, 311 JABOTICABAL-SP	61.585.865/2041-56

DENGUE



**SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS EVITAR.**



Evitar a Dengue só é possível com a participação de todos. Por isso, fique de olho na sua casa, no seu trabalho e elimine tudo que possa se transformar em foco do mosquito. Estimule seus amigos e vizinhos a fazerem o mesmo.

Se você perceber focos do mosquito no seu bairro, informe os órgãos responsáveis do seu município.

**GUIDE DA
SUA CASA**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS**

**CONVERSE COM
A PREFEITURA**



‘DENGUE MATA’

**Barulho demais não é bom
e incomoda muita gente.**

**A poluição sonora pode causar problemas como estresse,
agressividade, perda de concentração, dor de cabeça,
insônia, entre outros males.**

Agora, em Jaboticabal, as denúncias de perturbação do sossego têm novo número:

(16) 9794-2610

Ligue quando precisar!

Junto com o Departamento de Fiscalização, a Prefeitura quer manter a tranquilidade da nossa cidade.

